

## **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO GERAIS E ESPECÍFICOS 2º/ 3º CEB E SECUNDÁRIO**

O Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, estabelece os princípios orientadores da organização, da gestão e do desenvolvimento dos currículos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, bem como da avaliação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas pelos alunos destes níveis de ensino.

O presente documento, tendo em conta a legislação supramencionada e as decisões do Conselho Pedagógico, formaliza os critérios de avaliação utilizados no Agrupamento a nível do 2º e 3º ciclos e ensino secundário. Primeiramente são apresentadas as finalidades e os objetivos da avaliação e em seguida os critérios de progressão e os critérios gerais/específicos de avaliação de todas as disciplinas.

### **1. FINALIDADES E OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO**

#### **Finalidades**

Os resultados dos processos avaliativos constituem um importante fator de diagnóstico da evolução dos alunos na aprendizagem e, portanto, devem contribuir para a regulação do ensino, de modo que se possam superar, em tempo útil e de forma apropriada, dificuldades de aprendizagem, ao mesmo tempo que se reforcem os progressos verificados. Tal implica uma avaliação processualmente gradual e diversificada, em termos de estratégias e de recursos, que permita aos alunos uma maior consciência dos desempenhos esperados e dos progressos obtidos e que conduza o docente à prática da diferenciação pedagógica como estratégia para ir ao encontro das dificuldades e das diferentes formas de aprender dos alunos.

#### **Objetivos**

1. A avaliação visa:
  - a. Apoiar o processo educativo, de modo a sustentar o sucesso de todos os alunos, permitindo o reajustamento de estratégias e de recursos, em função das necessidades educativas dos alunos;
  - b. Certificar as diversas aprendizagens e competências adquiridas pelo aluno, no final de cada ciclo, através da avaliação sumativa interna e externa;
  - c. Contribuir para melhorar a qualidade do sistema educativo, possibilitando a tomada de decisões para o seu aperfeiçoamento e promovendo uma maior confiança social no seu funcionamento.
2. As aprendizagens de carácter transversal e de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constituem objeto de avaliação em todas as disciplinas e áreas curriculares.
3. Os Departamentos Curriculares e os grupos disciplinares elaboram os critérios específicos de avaliação, tendo em consideração as orientações da Direção e do Conselho Pedagógico.
4. A Direção, após ouvir o Conselho Pedagógico, aprova os critérios gerais e específicos de avaliação, os quais integram normas gerais para a calendarização de testes / provas escritas e outros instrumentos de avaliação.
5. Depois de definidos e aprovados os critérios específicos de cada grupo disciplinar, cada professor apresentará aos alunos:
  - O programa/planificação a longo prazo da disciplina;
  - Os critérios de avaliação referentes a todos os instrumentos utilizados, com linguagem adequada;
  - A tipologia dos testes/provas escritas e de outros elementos de avaliação;
  - Os critérios gerais de correção dos elementos de avaliação.

Estas informações devem obrigatoriamente ser sumariadas.

6. Os professores promovem, no final de cada período, um momento de autoavaliação e heteroavaliação que deve ser sumariado. A estratégia utilizada para este efeito fica ao critério de cada grupo, sendo obrigatória a sua realização em documento escrito.

## CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

Cada Grupo Disciplinar elabora os **critérios específicos de avaliação**, de acordo com os seguintes **critérios gerais de avaliação**:

1. A avaliação efetua-se diversificando os métodos e técnicas;
2. Os critérios de avaliação serão claros no "peso" a atribuir a cada um dos domínios e instrumentos de avaliação;
3. O mesmo instrumento de avaliação não pode ter "pesos" diferentes;
4. Toda a avaliação será expressa em termos quantitativos, exceto no que respeita aos alunos com currículo específico.
5. Às competências, às aprendizagens e aos conteúdos (DOMÍNIO COGNITIVO) será atribuído no máximo 90%\*;
6. Para o cálculo da média dos vários instrumentos utilizados consideraram-se todas as classificações obtidas até à atribuição da nota de cada período.
7. Os alunos que não realizem um qualquer elemento de avaliação deverão apresentar justificação oficial para que o Professor e o Diretor de Turma considerem a realização de novo elemento de avaliação. Se essa justificação não for apresentada ou aceite, o aluno será avaliado com 0 (zero) nesse mesmo elemento de avaliação.

### AVALIAÇÃO DA ORALIDADE/ COMPONENTE PRÁTICA E/OU EXPERIMENTAL

Nas disciplinas de Português e Língua Estrangeira a componente de oralidade tem um peso de 20% e 30% respetivamente, no cálculo da classificação a atribuir em cada momento formal de avaliação. A avaliação formal do oral deve ser sempre resultar da aplicação de, pelo menos, dois instrumentos de avaliação.

Nas disciplinas bienais de Física e Química A e de Biologia e Geologia, nas disciplinas anuais de Biologia, de Geologia, de Física e de Química, a componente prática e/ou experimental tem um peso mínimo de 30% no cálculo da classificação a atribuir em cada momento formal de avaliação (art.º 7 da portaria nº 243/2012 de 10 de agosto).

8. Ao conjunto do **DOMÍNIO SÓCIOAFETIVO** (Valores e Atitudes) com diferentes itens (tais como: Atitudes /Comportamentos; Participação / Empenho; Responsabilidade / Trabalhos na aula e em casa), não pode ser atribuído um valor inferior a **10%**;
9. O valor atribuído a cada um destes parâmetros traduz a avaliação realizada desde o primeiro dia de aulas do ano ao final do período que está a ser avaliado;
10. Nas reuniões de final de período, o conselho de turma poderá/deverá ainda ter em atenção a participação do aluno nas atividades promovidas pela Escola.

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS DOMÍNIOS DA PARTICIPAÇÃO E EMPENHO, ATITUDES E VALORES (sugestão de itens)\*

Descritores	Ensino Básico	Ensino Secundário
	%	Valores
<ul style="list-style-type: none"><li>• Comportou-se de forma correta na sala de aula;</li><li>• Contribuiu para a criação de um bom clima de aprendizagem;</li><li>• Participou nas atividades letivas de forma espontânea ou quando solicitada(o);</li><li>• Realizou regularmente os trabalhos de casa;</li><li>• Empenhou-se ativamente na concretização do trabalho de grupo;</li><li>• Cumpriu os prazos acordados;</li><li>• Foi pontual;</li><li>• Apresentou-se sempre com o material necessário para o desenvolvimento das atividades.</li></ul>	100	20
Nível Intermédio	85	17

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comportou-se de forma correta na sala de aula;</li> <li>• Contribuiu para a criação de um bom clima de aprendizagem;</li> <li>• Nem sempre participou nas atividades letivas mesmo quando solicitada(o);</li> <li>• Nem sempre realizou os trabalhos de casa;</li> <li>• Nem sempre se empenhou ativamente na concretização do trabalho de grupo;</li> <li>• Nem sempre cumpriu os prazos acordados</li> <li>• Nem sempre foi pontual</li> <li>• Nem sempre se apresentou com o material necessário para o desenvolvimento das atividades</li> </ul>	65	13
Nível Intermédio	50	10
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nem sempre se comportou de forma correta na sala de aula</li> <li>• Frequentemente não contribuiu para a criação de um bom clima de aprendizagem</li> <li>• Raramente participou nas atividades letivas mesmo quando solicitada(o);</li> <li>• Não realizou mais de 50% dos trabalhos de casa;</li> <li>• Raramente se empenhou ativamente na concretização do trabalho de grupo;</li> <li>• Raramente cumpriu os prazos acordados</li> <li>• Raramente foi pontual</li> <li>• Raramente se apresentou com o material necessário para o desenvolvimento das atividades</li> </ul>	40	8
Nível Intermédio	30	6
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comportou-se de forma incorreta na sala de aula, não manifestando respeito pelos colegas e pelo professor;</li> <li>• Perturbou frequentemente a aprendizagem dos colegas;</li> <li>• Não participou nas atividades letivas mesmo quando solicitada(o);</li> <li>• Não realizou os trabalhos de casa;</li> <li>• Não se empenhou ativamente na concretização do trabalho de grupo;</li> <li>• Não cumpriu os prazos acordados;</li> <li>• Não foi pontual;</li> <li>• Não se apresentou com o material necessário para o desenvolvimento das atividades</li> </ul>	10	2

NOTAS:

\*O domínio da **Participação e Empenho/ Atitudes e valores** poderá ser subdividido se os grupos curriculares entenderem ser pedagogicamente mais adequado à especificidade da avaliação na(s) respetiva(s) disciplina(s).

\*As disciplinas de Educação Física, Educação Visual, Educação para a Cidadania integram itens adequados às suas especificidades.